



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.804, DE 22 DE MAIO DE 2025

REAJUSTA FAIXA SALARIAL EM CONFORMIDADE COM OS ÍNDICES APLICADOS AOS SALÁRIOS DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL, BEM COMO OS VALORES DO PLANO DE SAÚDE A TODOS OS SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, DAS FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS MUNICIPAIS, E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV E A TODOS OS INATIVOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e embasado no disposto nos §§2º 4º do artigo 8º e da Lei Municipal nº 7.241, de 24 de março de 2023.

DECRETA:

ART. 1º. Fica reajustada a faixa salarial do plano de saúde, em conformidade com os índices aplicados aos padrões de vencimento e salários do funcionalismo municipal de reajuste salarial previsto na Lei Municipal nº 7.533, de 31 de março de 2025, que concedeu o percentual de 7% (sete por cento), em conformidade com o § 3º do artigo 9º da Lei Municipal nº 7.241, de 24 de março de 2023, conforme tabela especificada no art. 2º do presente Decreto.

ART. 2º. Fica reajustado em 6,91% (seis inteiro e noventa e um centésimos por cento) o valor do plano de saúde a todos os servidores ativos da Prefeitura Municipal de Birigui, das Fundações e Autarquias Municipais, e do Instituto de Previdência do Município de Birigui – BIRIGUIPREV, bem como a todos os inativos e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência do Município de Birigui – BIRIGUIPREV, conforme tabelas abaixo:

TABELA DE PAGAMENTO DO PLANO DE SAÚDE SANTA CASA CLÍNICAS

I. PLANO INDIVIDUAL: R\$ 271,80

| PREFEITURA | | | ATIVOS E INATIVOS | | |
|--------------------------------|-----|------------|--------------------------------|-----|------------|
| Faixa Salarial | % | Valor | Faixa Salarial | % | Valor |
| Até R\$ 2.421,06 | 60% | R\$ 163,08 | Até R\$ 2.421,06 | 40% | R\$ 108,72 |
| De R\$ 2.421,07 a R\$ 3.837,88 | 40% | R\$ 108,72 | De R\$ 2.421,07 a R\$ 3.837,88 | 60% | R\$ 163,08 |
| De R\$ 3.837,89 a R\$ 6.456,53 | 20% | R\$ 54,36 | De R\$ 3.837,89 a R\$ 6.456,53 | 80% | R\$ 217,44 |
| A partir de R\$ 6.456,54 | 5% | R\$ 13,59 | A partir de R\$ 6.456,54 | 95% | R\$ 258,21 |

II. PLANO FAMILIAR: R\$ 761,33

| PREFEITURA | | | ATIVOS E INATIVOS | | |
|--------------------------------|-----|------------|--------------------------------|-----|------------|
| Faixa Salarial | % | Valor | Faixa Salarial | % | Valor |
| Até R\$ 2.421,06 | 60% | R\$ 456,80 | Até R\$ 2.421,06 | 40% | R\$ 304,53 |
| De R\$ 2.421,07 a R\$ 3.837,88 | 40% | R\$ 304,53 | De R\$ 2.421,07 a R\$ 3.837,88 | 60% | R\$ 456,80 |
| De R\$ 3.837,89 a R\$ 6.456,53 | 20% | R\$ 152,27 | De R\$ 3.837,89 a R\$ 6.456,53 | 80% | R\$ 609,06 |
| A partir de R\$ 6.456,54 | 5% | R\$ 38,07 | A partir de R\$ 6.456,54 | 95% | R\$ 723,26 |



Prefeitura Municipal de Birigui


Estado de São Paulo


III. AGREGADOS


| FAIXA ETÁRIA | VALOR |
|-----------------|------------|
| 00 a 45 ANOS | R\$ 325,38 |
| 46 A 59 ANOS | R\$ 418,31 |
| 60 A 69 ANOS | R\$ 487,97 |
| MAIS DE 69 ANOS | R\$ 871,19 |

ART. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de maio de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeito Municipal


THIAGO GRILLO AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração


VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo